



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.254 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 90.060,00 (Noventa mil e sessenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.101 de 04 de setembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.920,00
PESSOA JURÍDICA	
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	20.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	14.900,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.640,00
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	39.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
2.024. Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
3.3.90.33.00.00.1107 PASSAGENS E DESPESAS COM	990,00
LOCOMOÇÃO	
3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.190,00
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.340,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
003. DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.118. Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	200,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.120. Manter o Mercado do Produtor	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	280,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	280,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	380,00
2.121. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	9.950,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	5.600,00
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	4.950,00
2.122. Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---